

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.10.06.2025-DIV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250224/0002-20

1. DO OBJETO E QUANTIDADES

Constitui o objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA MÍNIMO 4 PASSAGEIROS COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	2,00	Unidade
	locação de veículos tipo pick-up cabine dupla: motorização mínima de 1.300 cilindradas, capacidade para mínimo 4 passageiros, capacidade de carga de no mínimo 400kg, ar condicionado e direção hidráulica, automática, à gasolina e/ou álcool, com ano e modelo de fabricação não inferior a 2022, em bom estado de conservação. quilometragem livre - disposição em tempo integral - com combustível e motorista por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva, seguro, por conta da contratada.		
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	5,00	Unidade
	locação de veículo tipo hatch, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado, com capacidade de transportar 04 (quatro) pessoas além do motorista, à gasolina e/ou álcool, ano e modelo de fabricação não inferior a 2022, em bom estado de conservação. quilometragem livre - disposição em tempo integral - com combustível e motorista por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva, seguro, por conta da contratada.		
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	2,00	Unidade
	locação de veículo tipo motocicleta, com potência mínima de 160cc, com ano e modelo de fabricação não inferior 2022, em bom estado de conservação. quilometragem livre - disposição em tempo integral - com combustível e condutor por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva, seguro, por conta da contratada.		
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO (MINIVAN MONOVOLUME), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS, 04 PORTAS OU PORTA CORREDIÇA COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA	6,00	Unidade
	locação de veículo tipo passeio (minivan monovolume), motor com potência mínima de 1.400 cilindradas, 04 portas ou porta corrediça, ar condicionado com capacidade para transportar 06 passageiros além do motorista, à gasolina e/ou álcool, com modelo de fabricação não inferior a 2022, em bom estado de conservação. quilometragem livre - disposição em tempo integral - com combustível e motorista por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva, seguro, por conta da contratada		
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO TIPO VAN:	2,00	Unidade
	locação de veículo fechado tipo van: rodoviária movido a diesel, com capacidade mínima de 17 (dezesete) passageiros, com: ar-condicionado, sonorização (am/fm/cd/ entrada usb, bluetooth), airbag, freio abs, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/ acessórios obrigatórios de segurança para transporte de passageiros, bem como o material e bagagem, ano e modelo de fabricação não inferior a 2020, em bom estado de conservação. quilometragem livre - disposição em tempo integral - com combustível e motorista por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva, seguro, por conta da contratada.		
9	142-LOCACAO DE VEICULOS TIPO PASSEIO - SUV, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 1.200 C	1,00	UNIDADE
	locação de veículos tipo passeio - suv, motor com potência mínima de 1.200 cilindradas, tração 4x2, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio automático, com capacidade de transportar 4 (quatro) pessoas além do motorista, à gasolina e/ou álcool. equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos. ano e modelo de fabricação não		

inferior a 2022, em bom estado de conservação. quilometragem livre - disposição em tempo integral - com combustível e motorista por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva, seguro, por conta da contratada.

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria do Trabalho e Assist.Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
9	142-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO - SUV, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 C	UNIDADE	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO - SUV, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 CILINDRADAS, TRACÇÃO 4X2, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 4 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Financas

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CC, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MOTORISTA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Procuradoria Geral do Municipio

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Governo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA MÍNIMO 4 PASSAGEIROS COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA MÍNIMO 4 PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 400KG, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, AUTOMÁTICA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA MÍNIMO 4 PASSAGEIROS COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA MÍNIMO 4 PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 400KG, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, AUTOMÁTICA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	4.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CC, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA:	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA: CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 CILINDRADAS, À DIESEL, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
9	142-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO - SUV, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 C	UNIDADE	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO - SUV, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 CILINDRADAS, TRAÇÃO 4X2, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 4 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR		

	CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MOTORISTA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP: CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRACÇÃO 4X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 CILINDRADAS, À DIESEL, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO - SUV	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO - SUV, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 CILINDRADAS, TRACÇÃO 4X2, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 4 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Agricultura

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
9	142-LOCACAO DE VEICULOS TIPO PASSEIO - SUV, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 1.200 C	UNIDADE	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO - SUV, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 CILINDRADAS, TRACÇÃO 4X2, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 4 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Depart. Municipal de Transito Rodovairio

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA MÍNIMO 4 PASSAGEIROS COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA MÍNIMO 4 PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 400KG, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, AUTOMÁTICA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	1.0



	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	2.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CC, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA:	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA: CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 CILINDRADAS, À DIESEL, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Gestao de Pessoas

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CC, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
9	142-LOCAAO DE VEICULOS TIPO PASSEIO - SUV, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 1.200 C	UNIDADE	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO - SUV, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 CILINDRADAS, TRAÇÃO 4X2, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 4 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Sec.de Infraestrutura e Serv. Urbanos

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA MÍNIMO 4 PASSAGEIROS COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA MÍNIMO 4 PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 400KG, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, AUTOMÁTICA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO	Unidade	1.0



	MOTORISTA COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	6.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CC, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
8	13-LOCACAO DE CAMINHAO PIPA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7.000 (SETE MIL LITROS), E	UNIDADE	1.0
	13-LOCACAO DE CAMINHAO PIPA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7.000 (SETE MIL LITROS). COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.		
9	142-LOCACAO DE VEICULOS TIPO PASSEIO - SUV, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 1.200 C	UNIDADE	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO - SUV, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 CILINDRADAS, TRACÇÃO 4X2, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 4 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CAÇAMBA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 500KG, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CAÇAMBA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 500KG, AR CONDICIONADO, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
12	LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010. QUILOMETRAGEM LIVRE – COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA		
13	LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010. QUILOMETRAGEM LIVRE – COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
14	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M, MOTOR DIESE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	2.0
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M, MOTOR DIESE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010. COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educacao



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	3.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	2.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CC, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO (MINIVAN MONOVOLUME), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS, 04 PORTAS OU PORTA CORREDIÇA COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA	Unidade	2.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO (MINIVAN MONOVOLUME), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS, 04 PORTAS OU PORTA CORREDIÇA, AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 06 PASSAGEIROS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA		
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO TIPO VAN:	Unidade	2.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO TIPO VAN: RODOVIÁRIA MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 (DEZESSETE) PASSAGEIROS, COM: AR-CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO (AM/FM/CD/ ENTRADA USB, BLUETOOTH), AIRBAG, FREIO ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE TRAVAMENTO ELÉTRICO CENTRAL, BANCOS COM APOIO DE CABEÇA E TODOS OS EQUIPAMENTOS/ ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, BEM COMO O MATERIAL E BAGAGEM, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA:	Unidade	2.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA: CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 CILINDRADAS, À DIESEL, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
7	7-LOCACAO DE CAMINHAO TIPO BAU, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 4 TONELADAS	UNIDADE	2.0
	7-LOCACAO DE CAMINHAO TIPO BAU, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 4 TONELADAS. COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.		
11	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PARA LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO) MIL LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	2.0
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PARA LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO) MIL LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010. QUILOMETRAGEM LIVRE - COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS:	Unidade	4.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MENSAL: RODOVIÁRIO MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 51 (CINQUENTA E UM) PASSAGEIROS COM: AR-CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO (AM/FM/CD/ ENTRADA USB, BLUETOOTH), AIRBAG, FREIO ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE TRAVAMENTO ELÉTRICO CENTRAL, BANCOS COM APOIO DE CABEÇA E TODOS OS EQUIPAMENTOS/ ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, BEM COMO O MATERIAL E BAGAGEM, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, EM BOM		

	ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATADA.		
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	Unidade	4.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS MENSAL: RODOVIÁRIO MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS COM: AR-CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO (AM/FM/CD/ENTRADA USB, BLUETOOTH), AIRBAG, FREIO ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE TRAVAMENTO ELÉTRICO CENTRAL, BANCOS COM APOIO DE CABEÇA E TODOS OS EQUIPAMENTOS/ ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, BEM COMO O MATERIAL E BAGAGEM, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Secretaria do Meio Ambiente

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA MÍNIMO 4 PASSAGEIROS COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA MÍNIMO 4 PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 400KG, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, AUTOMÁTICA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Sec.de Des. Econ. Agronegocio e Comercio

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CC, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH	Unidade	1.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MOTORISTA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.		

Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA MÍNIMO 4 PASSAGEIROS COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	7.0	Unidade	R\$ 73.433,60	R\$ 514.035,20
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA MÍNIMO 4 PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 400KG, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, AUTOMÁTICA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.					
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	13.0	Unidade	R\$ 50.391,24	R\$ 655.086,12
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.					
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	19.0	Unidade	R\$ 21.055,65	R\$ 400.057,35
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CC, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.					
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO (MINIVAN MONOVOLUME), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS, 04 PORTAS OU PORTA CORREDIÇA COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA	8.0	Unidade	R\$ 77.692,76	R\$ 621.542,08
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO (MINIVAN MONOVOLUME), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS, 04 PORTAS OU PORTA CORREDIÇA, AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 06 PASSAGEIROS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA					
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA:	4.0	Unidade	R\$ 154.500,00	R\$ 618.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA: CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 CILINDRADAS, À DIESEL, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.					
9	142-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO - SUV, MOTOR COM POTENCIA	6.0	UNIDADE	R\$ 72.981,09	R\$ 437.886,54



	MINIMA DE 1.200 C				
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO - SUV, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 CILINDRADAS, TRAÇÃO 4X2, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 4 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.					
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CAÇAMBA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 500KG, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA	1.0	Unidade	R\$ 48.996,00	R\$ 48.996,00
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CAÇAMBA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 500KG, AR CONDICIONADO, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.					
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH	3.0	Unidade	R\$ 74.600,00	R\$ 223.800,00
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MOTORISTA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.					
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP	1.0	Unidade	R\$ 177.696,00	R\$ 177.696,00
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP: CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 CILINDRADAS, À DIESEL, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.					
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO - SUV	1.0	Unidade	R\$ 96.283,50	R\$ 96.283,50
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO - SUV, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 CILINDRADAS, TRAÇÃO 4X2, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 4 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.					
Valor total do lote R\$ 3.793.382,79 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos)					

VEÍCULOS DE CARGA E VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO TIPO VAN:	4.0	Unidade	R\$ 215.441,88	R\$ 861.767,52
	Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO TIPO VAN: RODOVIÁRIA MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 (DEZESSETE) PASSAGEIROS, COM: AR-CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO (AM/FM/CD/ ENTRADA USB, BLUETOOTH), AIRBAG, FREIO ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE TRAVAMENTO ELÉTRICO CENTRAL, BANCOS COM APOIO DE CABEÇA E TODOS OS EQUIPAMENTOS/ ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, BEM COMO O MATERIAL E BAGAGEM, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.				
7	7-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAU, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS	2.0	UNIDADE	R\$ 131.404,00	R\$ 262.808,00
	Especificação: 7-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAU, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS. COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.				
8	13-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 (SETE MIL LITROS), E	1.0	UNIDADE	R\$ 157.100,00	R\$ 157.100,00
	Especificação: 13-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 (SETE MIL LITROS). COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.				
11	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PARA LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO) MIL LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA	2.0	Unidade	R\$ 148.603,16	R\$ 297.206,32



CONTRATADA.					
Especificação: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PARA LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO) MIL LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010. QUILOMETRAGEM LIVRE - COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.					
12	LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA	1.0	Unidade	R\$ 156.204,64	R\$ 156.204,64
Especificação: LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010. QUILOMETRAGEM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA					
13	LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	1.0	Unidade	R\$ 201.183,64	R\$ 201.183,64
Especificação: LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010. QUILOMETRAGEM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.					
14	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	2.0	Unidade	R\$ 167.159,96	R\$ 334.319,92
Especificação: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010. COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.					
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4.0	Unidade	R\$ 218.200,00	R\$ 872.800,00
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS MENSAL: RODOVIÁRIO MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS COM: AR-CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO (AM/FM/CD/ ENTRADA USB, BLUETOOTH), AIRBAG, FREIO ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE TRAVAMENTO ELÉTRICO CENTRAL, BANCOS COM APOIO DE CABEÇA E TODOS OS EQUIPAMENTOS/ ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, BEM COMO O MATERIAL E BAGAGEM, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATADA.					
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS:	4.0	Unidade	R\$ 290.417,97	R\$ 1.161.671,88
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MENSAL: RODOVIÁRIO MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 51 (CINQUENTA E UM) PASSAGEIROS COM: AR-CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO (AM/FM/CD/ ENTRADA USB, BLUETOOTH), AIRBAG, FREIO ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE TRAVAMENTO ELÉTRICO CENTRAL, BANCOS COM APOIO DE CABEÇA E TODOS OS EQUIPAMENTOS/ ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, BEM COMO O MATERIAL E BAGAGEM, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATADA.					
Valor total do lote R\$ 4.305.061,92 (quatro milhões, trezentos e cinco mil e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)					

Valor total R\$ 8.098.444,71 (oito milhões e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)

O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.098.444,71 (oito milhões e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

a. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS VEÍCULOS

Os veículos automotores deverão estar em perfeito estado de conservação, contendo todos os equipamentos de segurança e de acessibilidade adequados ao transporte de pessoas e de cargas, observadas as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, as normas técnicas nacionais e internacionais de segurança no transporte de pessoas e de cargas, bem como a legislação específica destinada a veículos automotores.

b. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MOTORISTAS (MOTORISTAS POR CONTA DA CONTRATADA)

A jornada de trabalho semanal será de 44 (quarenta e quatro) horas, com previsão de eventuais trabalhos em horários extraordinários no período noturno, sábados, domingos e feriados.

A jornada de trabalho será flexível e compreenderá o período de 06:00 (seis) às 22:00 (vinte e duas) horas, com 01 (uma) hora de intervalo para o almoço.

A remuneração mensal dos motoristas, bem como a concessão de eventuais benefícios, devem seguir as determinações fixadas no acordo coletivo da categoria.

Os profissionais deverão possuir as seguintes habilidades/pré-requisitos:

- A) carteira nacional de habilitação, categoria compatível com o veículo;
- B) experiência mínima de 02 (dois) anos exercendo a função de motorista;
- C) inexistência de antecedentes criminais;
- D) residir na cidade de russas.

São atribuições dos motoristas:

E) conduzir veículos, observando a sinalização, a velocidade, o fluxo de trânsito e as normas vigentes;

F) dirigir com cautela e moderação;

G) garantir a segurança dos passageiros e pedestres;

H) zelar pela conservação de materiais, de equipamentos e de documentos transportados;

I) atender a legislação, usando o cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função;

J) zelar pela manutenção e conservação do veículo;

K) verificar o estado dos pneus, os níveis de lubrificantes, de combustível e de água;

L) verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições;

M) comunicar as falhas do veículo para o fiscal do contrato e solicitar os devidos reparos;

N) vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento;

O) manter o veículo limpo (internamente e externamente);

P) manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma;

R) executar e auxiliar no processo de carga e descarga de bagagens, materiais e demais encomendas nos veículos;

S) manter sigilo das informações que cheguem ao conhecimento desse serviço;

T) fazer cumprir as normas disciplinares vigentes na instituição, bem como colaborar em quaisquer pós de tarefas eventuais relacionadas às áreas de sua atuação.

Na execução dos serviços não será admitida a presença de filhos ou parentes dos trabalhadores no ambiente de trabalho, de forma a que possam prejudicar a execução dos mesmos.

Os motoristas devem permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho, à disposição da secretaria contratante e atender as tarefas solicitadas pelo setor responsável pelos serviços de transporte.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO SERVIÇO CONTÍNUO

Nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, classificam-se como contínuos os serviços contratados e os fornecimentos realizados pela Administração Pública voltados à manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

A contratação em apreço refere-se a serviço essencial e indispensável ao funcionamento regular e ininterrupto das atividades dos órgãos, cuja execução deve ocorrer de forma sistemática, periódica e ininterrupta ao longo do tempo, dada a sua natureza instrumental ao desempenho das competências institucionais. Trata-se de demanda que se renova sucessivamente, não se

exaurindo com uma única prestação, mas que, ao contrário, se mantém por período indefinido, ainda que o contrato administrativo em si seja celebrado por tempo determinado.

A continuidade da prestação é condição indispensável à eficiência e à regularidade dos serviços públicos oferecidos à sociedade, de forma que eventual descontinuidade causaria prejuízos significativos à atuação administrativa. Ademais, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, a definição de serviço contínuo decorre da sua essencialidade e da reiteração da necessidade administrativa, e não da natureza jurídica do contrato celebrado, podendo ocorrer por prazo determinado, com ou sem prorrogação.

Portanto, diante da permanência da necessidade administrativa, da essencialidade do serviço e da indispensabilidade de sua execução regular e periódica, justifica-se sua classificação como serviço contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021), tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO PELO LOTE (art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme regulamentado pelos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, justificando sua implementação de maneira estratégica e eficiente. O SRP é um mecanismo que permite à Administração Pública realizar licitações para registrar preços de bens e serviços, sem compromisso de compra imediata, possibilitando a realização de futuras contratações conforme a necessidade, a preço e condições previamente definidos. A seguir, são detalhadas as justificativas para a adoção do SRP, com base nos artigos citados:

Flexibilidade e Agilidade na Contratação

O SRP confere à Administração Pública maior flexibilidade e agilidade na aquisição de bens e contratação de serviços. Com os preços já registrados, a administração pode efetuar compras ou contratar serviços rapidamente, sem necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada demanda que surgir, economizando tempo e recursos.

Economia de Escala

O sistema permite que múltiplos órgãos e entidades da Administração Pública se beneficiem das mesmas condições contratuais, promovendo a economia de escala. Isso significa que quanto maior a quantidade de bens ou serviços potencialmente adquiridos, menores podem ser os preços negociados, gerando economia ao erário.

Otimização do Planejamento de Compras

Com a previsibilidade que o SRP oferece, a administração pode planejar melhor suas compras e contratações, ajustando-as às necessidades reais e ao orçamento disponível. Esse planejamento estratégico permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Redução de Custos Operacionais

A diminuição da necessidade de realizar licitações frequentes para a aquisição de bens ou serviços de uso contínuo reduz os custos operacionais associados a esses processos. Menos licitações significam menos despesas com publicações, análise de propostas, entre outros custos administrativos.

Garantia de Qualidade e Conformidade

Através do SRP, a Administração Pública assegura que os produtos e serviços adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade previamente definidos, uma vez que os fornecedores são selecionados com base em critérios rigorosos de julgamento.

Atendimento às Necessidades com Precisão

O SRP permite à administração contratar bens e serviços conforme a real necessidade, evitando superestimação ou subestimação nas quantidades contratadas, o que contribui para a eficácia na gestão de recursos.

Conformidade com a Legislação

A Lei nº 14.133/2021 estabelece procedimentos e diretrizes claras para a implementação do SRP, garantindo que a adoção desse sistema esteja em plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade que regem as contratações públicas.

Em suma, a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme delineado pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma estratégia alinhada com os objetivos de maximização da eficiência, transparência, e economicidade na Administração Pública, proporcionando benefícios tangíveis tanto para o poder público quanto para a sociedade.

9. DA DIVISÃO EM GRUPOS DE ITENS (LOTES)

A divisão de licitações em grupos de itens (ou lotes) é uma prática que pode trazer diversos benefícios tanto para a Administração Pública quanto para os licitantes, especialmente no que tange a eficiência, a economicidade e a ampliação da competitividade. O § 1º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, é particularmente relevante para a fundamentação da divisão do Sistema de Registro de Preços - SRP em lotes, estipulando que:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Justificativa Técnica

Eficiência Operacional

A divisão em lotes permite que a Administração Pública otimize seus processos de compra e contratação, adequando-os às suas necessidades específicas e ao seu cronograma operacional. Esta modalidade possibilita a execução de projetos e a aquisição de bens e serviços de forma mais ágil e adaptada às demandas reais de cada setor da administração.

Economicidade

A competição aumentada, propiciada pela divisão em lotes, pode levar a uma redução dos preços ofertados, já que permite a participação de um número maior de empresas, incluindo pequenas e médias empresas que talvez não tivessem capacidade para fornecer o total dos itens caso a licitação fosse realizada em um lote único. Isso se alinha ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, sem prejuízo da qualidade do que será contratado.

Ampliação da Competitividade

A divisão em lotes democratiza o processo licitatório, possibilitando a participação de um espectro mais amplo de empresas. Empresas menores, que muitas vezes não têm capacidade para atender a demanda total de uma licitação, podem competir em igualdade de condições nos lotes que estejam dentro de sua capacidade operacional e financeira.

Vantagem Técnica e Econômica

O § 1º do artigo 82 exige a demonstração de vantagem técnica e econômica para a adoção do critério de julgamento por grupo de itens. Esta vantagem se materializa na especialização da oferta, onde fornecedores que possuem maior know-how em determinados itens podem apresentar propostas mais vantajosas tanto em termos de custo quanto de qualidade técnica, em comparação com a possibilidade de um fornecedor único que talvez não tenha a mesma especialização em todos os itens licitados.

Cumprimento da Legislação

A adoção de critérios claros para a aceitabilidade de preços unitários máximos, conforme exigido pelo § 1º do artigo 82, assegura a observância dos princípios de transparência e isonomia que regem as licitações públicas, permitindo que todos os licitantes conheçam de antemão as regras do jogo e possam elaborar suas propostas de forma competitiva e alinhada às expectativas da Administração Pública.

Conclusão

Portanto, a divisão de uma licitação em grupos de itens (lotes) justifica-se pela busca de eficiência, economicidade e ampliação da competitividade, além de garantir a observância dos princípios norteadores da Administração Pública. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece um marco regulatório que favorece a adoção dessa prática no Sistema de Registro de Preços - SRP, desde que devidamente justificada e fundamentada conforme as disposições legais, especialmente o artigo 82, § 1º, que coloca a necessidade de demonstrar a inviabilidade de adjudicação por item e a vantagem técnica e econômica dessa escolha ora comprovadas.

10. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO(S) CONTRATO(S) DELA DECORRENTE

a. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024, e demais normas pertinentes.

b. PRAZO DO(S) CONTRATO(S)

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, observadas as seguintes diretrizes (art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- b. a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- c. a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção mencionada no item “c” ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação dos serviços objeto desta contratação, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 02/2025, de 07 e março de 2025, expedida pela Controladoria Geral do Município de Russas/CE.

A subcontratação de parcela do objeto contratado é permitida até o limite de 70% (setenta por cento) do quantitativo total de cada contrato firmado, desde que:

- I - esteja expressamente prevista no edital e no contrato administrativo;
- II - seja justificada tecnicamente pela contratada quanto à viabilidade operacional;
- III - seja previamente autorizada, de forma expressa, pelo gestor do contrato, após análise técnica da unidade demandante, nos termos deste capítulo.

É vedada a subcontratação de empresas que tenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista, civil ou de parentesco com a contratada, com o órgão contratante ou com seus agentes públicos, nos termos do art. 122, §3º da Lei nº 14.133/2021, e de empresa considerada inabilitada no processo licitatório.

A contratada que desejar realizar subcontratação deverá apresentar requerimento formal ao gestor do contrato, contendo:

- I - justificativa técnica e operacional demonstrando a necessidade e a viabilidade da subcontratação;
- II - minuta de contrato a ser firmado com a subcontratada;

III - documentos comprobatórios da regularidade fiscal, qualificação técnica e jurídica da subcontratada;

IV - declaração da inexistência de impedimentos legais ou vínculos com agentes públicos, conforme o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

O pedido de subcontratação será submetido à apreciação do órgão contratante, que deverá emitir parecer técnico conclusivo no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

A subcontratação não afasta ou limita a responsabilidade integral da contratada perante a Administração, permanecendo esta como única e exclusiva responsável por todos os atos relacionados à execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados, prazos de execução e faturamento, que deverá ocorrer exclusivamente em nome da contratada.

O contrato celebrado entre a contratada e a subcontratada deverá conter cláusula expressa reconhecendo que não existe qualquer vínculo contratual ou jurídico entre a subcontratada e a Administração, ficando a Administração desobrigada de qualquer responsabilidade direta ou indireta em relação à subcontratada.

A Administração reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas, administrativas ou de conveniência do interesse público.

Na sublocação de veículos, estes serão previamente vistoriados por representante designado pela Administração, que atestará sua aptidão para a prestação dos serviços nos termos das exigências do edital.

12. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica: a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação

ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira: a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Qualificação Técnica: a) O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica; b) O licitante deverá apresentar, ainda, junto aos documentos de habilitação, declaração de disponibilidade de frota própria, inclusive com veículos de reserva com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluindo as movimentações para manutenções, revisões e limpezas), de modo a garantir a continuidade do serviço. Como condição de assinatura do contrato, no ato da convocação do mesmo, a contratada deverá apresentar relação de todos os veículos devidamente regularizados, com número de placas, marca, modelo e ano dos veículos que serão disponibilizados.

13. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será realizada de forma contínua, sistemática e ininterrupta, conforme as cláusulas estabelecidas no instrumento contratual e observando rigorosamente as condições previstas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação aplicável. A prestação dos serviços deverá atender aos parâmetros de qualidade, eficiência, segurança e conformidade

legal, sendo acompanhada por gestor e fiscais designados formalmente pela Administração.

O início da execução contratual se dará NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS após a emissão da respectiva ordem de serviço, a partir da qual a contratada deverá disponibilizar, de forma imediata e ininterrupta, os veículos devidamente vistoriados, com motoristas habilitados, capacitados e em número compatível com as necessidades do órgão contratante.

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá zelar pela adequada prestação do serviço, responsabilizando-se pela substituição de veículos ou motoristas em caso de falhas, defeitos, ausências ou não conformidades, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da continuidade da execução contratual. Caberá à contratada, ainda, garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como o cumprimento de todas as exigências legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança relacionadas à execução do objeto.

A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento diário e permanente por parte dos fiscais designados, os quais atuarão nas esferas técnica, administrativa e setorial, registrando ocorrências, avaliando a conformidade da execução e instruindo os atos necessários ao recebimento provisório e definitivo dos serviços, bem como à aplicação de sanções, quando for o caso.

O modelo de execução do contrato adotado busca assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, a entrega de resultados eficazes à Administração Pública e o atendimento das demandas de transporte com qualidade, confiabilidade, segurança e economicidade, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público primário.

14. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024.

As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

- gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, saldo, dentre outros;

- fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

- fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

- fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

- coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos;

- constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

- diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

- informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

- comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial; e

- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;

- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial; e

- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações.

As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

As decisões serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

15.DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os critérios de medição e de pagamento serão definidos no instrumento contratual.

16.DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da CONTRATADA será definida no instrumento contratual.

17.DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A responsabilidade da CONTRATANTE será definida no instrumento contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão definidas no instrumento contratual.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Russas/CE, 12 de junho de 2025

Assinado digitalmente por ANA KELLY LEITAO DE
CASTRO:54694590391
CPF: 0387.0107.0001, CN=ANA KELLY
LEITAO DE CASTRO:54694590391
LEITAO, Eu sou o autor deste documento
Unidade:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

ANA KELLY LEITAO DE
CASTRO:54694590391
Ana Kelly Leitão De Castro
ORDENADOR(A) DE DESPESAS